

LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A área urbana do município de Nova Olímpia fica compreendida pelos seguintes limites e confrontações.

O ponto inicial **M-1**, cravado no eixo da Rodovia MT-358 (atual Fernando Corrêa da Costa) e a borda esquerda da Av. Perimetral.

- Deste marco com azimute de 293°42'09" e distância de 169,35m encontra-se o marco **M-2**, cravado no eixo da MT-358.
- Seguindo o eixo da MT-358, azimute 313°24'07" e distância de 119,21 metros acha-se o marco **M-3**.
- Do marco **M-3**, cravado no eixo da Rodovia MT-358, azimute de 324°41'32" e distância de 97,46 metros, encontra-se o marco **M-4**, cravado no cruzamento da borda direita da Rua Maria Izabel de Jesus.
- Deste marco com azimute de 331°53'18" e distância de 1.156,62 metros encontra-se o marco **M-5**, cravado na borda esquerda da Rua Sergipe e o eixo da MT-358 (atual Fernando Corrêa da Costa).
- Do marco **M-5** com o azimute de 216°17'31" e distância de 708,52 metros acha-se o **M-6** cravado na linha divisória com terra de Jaime Ari Mânica e a borda esquerda da Rua Ângelo Masson.
- Do marco **M-6**, segue-se em linha reta sentido a Vila Alvorada azimute 306°17'31", distância de 844,60 metros encontra-se o marco **M-7**, marco cravado no cruzamento da Rua Alagoas e Ângelo Masson.

- Do marco **M-7**, azimute de $63^{\circ}35'35''$ e distância de 192,26 metros acha-se o marco **M-8**, cravado no cruzamento das Ruas Rio de Janeiro e Ângelo Masson.
- Do marco seguindo a Rua Rio de Janeiro com azimute de $126^{\circ}17'31''$ e distância de 134,47 metros encontra-se o marco **M-9**.
- Do marco **M-9**, azimute de $36^{\circ}16'19''$ e distância de 1.063,72 metros acha-se o marco **M-10**, cravado no cruzamento da borda direita da Rua Bem-te-vi e Rua Alagoas.
- Deste marco azimute de $306^{\circ}17'31''$ e distância de 1.070,81 metros, acha-se o marco **M-11**, cravado no cruzamento das bordas direita da Ruas Ângelo Masson e Estados Unidos.
- Do marco **M-11**, azimute de $65^{\circ}15'18''$ e distância de 726,34 metros, acha-se o marco **M-12**, cravado no cruzamento da borda direita da Rua Estados Unidos e divisa com o Cemitério Municipal.
- Deste ponto, azimute de $335^{\circ}13'56''$ e distância de 150,00 metros, margeando o muro do Cemitério acha-se o marco **M-13**.
- Do marco **M-13**, azimute de $65^{\circ}14'02''$ e distância de 271,58 metros, seguindo a linha divisória muro do Cemitério acha-se o marco **M-14**.
- Deste marco, seguindo a borda esquerda da Rua Uruguai, azimute $116^{\circ}26'39''$, distância 361,53 metros encontra-se o **M-15**, cravado no cruzamento das bordas direita da Rua Colômbia e Uruguai.
- Seguindo a Rua Uruguai, azimute $70^{\circ}26'39''$, distância de 361,53 metros, encontra-se o marco **M-16**, cravado na borda direita da MT-358 destino a Barra do Bugres e a Rua Uruguai.
- Deste marco segue-se com azimute de $70^{\circ}56'46''$, linha divisória com propriedade da Usina Itamarati S/A distância 330,26 metros encontra-se o marco **M-17**, cravado na divisa de terras da Usina Itamarati S/A.
- Seguindo a linha divisória, azimute $161^{\circ}06'12''$, distância 1.190,82 metros encontra-se o marco **M-18**, cravado na divisa do Jardim Santa Rosa e Jardim Aeroporto.
- Deste marco segue-se a linha divisória do Jardim Santa Rosa e a Usina Itamarati S/A, azimute $56^{\circ}21'22''$, distância 426,01 metros encontra-se o marco **M-19**.
- Do ponto comum da propriedade da Usina Itamarati S/A, segue a Perimetral, azimute $173^{\circ}27'37''$, distância 481,00 metros encontra-se o marco **M-20**.

- Deste marco segue a borda esquerda da Rua Perimetral, azimute 189°11'57", distância 442,52 metros encontra-se o marco **M-21**.
- Seguindo a margem direita da Rua Perimetral, azimute 258°29'25", distância 494,41 metros encontra-se o marco **M-22**, segue-se a mesma linha com azimute 269°20'58", distância de 144,43 metros acha-se o **M-23**.
- Do marco **M-23**, azimute 197°10'18", distância de 180,46 metros, acha-se o marco **M-24**, cravado margem esquerda da Perimetral e a MT-358.
- Deste marco segue-se até o **M-1**, azimute 198°07'10", distância 34,16 metros dá-se o fechamento do perímetro urbano desta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.
- Área do novo Perímetro Urbano é de 399,31 ha.

Parágrafo único: Este novo perímetro com área de 399,31 ha está estimado para 10 (dez) anos para ocupação dos lotes.

Art. 2º - O novo perímetro urbano poderá ser ampliado caso o loteador investir financeiramente na implantação da infra-estrutura conforme Lei 6.766. Parcelamento do solo.

Art. 3º - **Fica revogada a Lei Municipal nº 29 de 16 de Dezembro de 1987 Que Dispõe a Delimitação da Área Urbana do Município de Nova Olímpia – MT.**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal